

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 017/2018/DG - Manaus, 29 de janeiro de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logistica e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº. 02/2018/TRT11/DLC.SC, contante na MA-918/2017.

RESOLVE

I - DESIGNAR as servidoras MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO, Analista Judiciário — ADM- Contabilidade, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas- SGPES, Classe- C - Padrão NS- C13- Função- CJ-03, (Gestora), MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO NATTRODT SILVA, Técnico Judiciário, ADM- Chefe da Secretaria de Gestão de Pessoas- Classe - C - Padrão- NI-C13- Função - FC-06, (Fiscal) e CREYCIANNE BENJAMIN DA SILVA, Técnico Judiciário, Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral, Classe- A- Padrão- NI-A04- Função- FC-03, (Suplente), no contrato acima referenciado, em observância as disposições da Lei nº 8.666/93, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, II, c/c com o Art. 13, III da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo como objeto, a contratação de serviços de consultoria especializada para estruturação e implantação do Plano de Gestão de Pessoas por Competências, contemplando os cargos e função do Anexo I do Projeto Básico, admitindo-se acréscimos nas quantidades de cargos registrados nesse anexo não superior a 10%, decorrentes de ajustes organizacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, independentemente de transcrição, tendo como Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO e Contratada: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA na MA-918/2017.

Dê-se ciência. Publique-se.

assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região

n